

PRÉMIO LITERÁRIO POESIA E FICÇÃO DE ALMADA – 2011

Prosa

Normas de participação

O Município de Almada promove anualmente o Prémio Literário Poesia e Ficção de Almada com o objectivo de incentivar a criatividade literária premiando uma obra inédita de um autor português natural do concelho de Almada ou que nele resida ou trabalhe. O Prémio é atribuído alternadamente às modalidades de Prosa de Ficção e Poesia.

A modalidade a concurso em 2011 é Prosa.

1 - ADMISSÃO A CONCURSO

1.1 O Prémio Literário Poesia e Ficção de Almada é aberto a cidadãos de nacionalidade portuguesa naturais do concelho de Almada ou que residam ou exerçam a sua actividade profissional neste concelho.

1.2 – As obras concorrentes ao Prémio Literário Poesia e Ficção de Almada devem cumprir os seguintes requisitos:

- a) Obras inéditas redigidas em língua portuguesa;
- b) O texto deve ser apresentado em formato A4, tipo de letra Arial, corpo 12, com espaço e meio entre linhas, e páginas numeradas;
- c) A obra deve estar encadernada;
- d) Na página de rosto deve figurar o pseudónimo do autor, o título da obra, menção Prémio de Poesia e Ficção de Almada, modalidade e ano.

1.3 - Os originais devem ser acompanhados por um sobrescrito fechado, o qual deve incluir cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, morada e telefone do concorrente e identificação do original. Deverá incluir também prova de que o concorrente é natural, reside ou trabalha no concelho. No exterior deste sobrescrito deve ser identificado o pseudónimo do autor, o título da obra e a menção Prémio de Poesia e Ficção de Almada e ano civil.

1.4 - Cada concorrente deve entregar três exemplares da obra a concurso.

1.5 - Um autor premiado só poderá voltar a concorrer a qualquer das modalidades do "Prémio de Poesia e Ficção de Almada" após sete anos da data em que foi premiado.

2 - ENTREGA DE TRABALHOS

2.1 - Os trabalhos deverão ser remetidos por correio, sob pseudónimo, para a seguinte morada: Secretariado do Prémio de Poesia e Ficção de Almada, A/c Augusto Calado, Biblioteca Central de Almada, Fórum Romeu Correia, Praça da Liberdade, 2800 – 648 Almada;

2.2 - O prazo limite de entrega dos originais será anunciado anualmente pelo Município de Almada. Não são aceites trabalhos cuja data de expedição constante no carimbo dos CTT seja posterior ao prazo limite;

2.3 - A participação neste Prémio pressupõe a aceitação, por parte dos concorrentes, das normas de participação.

3 – COMPOSIÇÃO DO JÚRI E AVALIAÇÃO

3.1 - O júri será composto por um representante da Associação Portuguesa de Escritores (A.P.E.), um representante da Sociedade de Língua Portuguesa (S.L.A.) e um representante do Município de Almada (M.A.).

3.2 - Os membros do júri não poderão concorrer ao Prémio.

3.3 - O júri poderá não atribuir o prémio caso considere que os trabalhos apresentados não reúnem condições de qualidade que o justifiquem.

3.4 - Os casos omissos nas normas de participação serão resolvidos pelo júri.

3.4 - Das decisões do júri não haverá recurso.

4 - ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

4.1 - O prémio distingue apenas uma obra a concurso.

4.2 - O valor pecuniário do prémio é dois mil e quinhentos euros.

4.3 - A decisão do júri será divulgada na cerimónia pública de atribuição do Prémio.

4.4 - A entrega do prémio será feita em cerimónia pública, no Auditório do Forum Romeu Correia, em Almada, em data a determinar pelo Município de Almada.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Caso o original premiado venha a ser objecto de edição, deverá figurar na capa da edição a menção Prémio Poesia e Ficção de Almada e respectivo ano;

5.2 - Sempre que um original for editado o autor deve remeter à Biblioteca Municipal de Almada dois exemplares que passarão a integrar o espólio documental desta biblioteca.

5.3 - A participação neste Prémio implica a aceitação integral das normas de participação por parte dos autores.

5.4 - O incumprimento das normas de participação resultará na exclusão do autor concorrente.

5.5 - Os originais de trabalhos não premiados serão devolvidos aos respectivos autores, desde que estes solicitem a sua devolução no prazo de dois meses após a data da cerimónia pública da entrega do prémio.

5.6 - No processo de concurso só será aberto o sobrescrito que contém a identificação do autor premiado. Os restantes sobrescritos só serão abertos por solicitação dos interessados na devolução dos trabalhos, devendo, na ocasião, fazer prova da sua identidade.